



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 17 de Novembro de 2004



Série

Número 224

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
Despacho n.º 239/2004

SECRETARIAREGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS
Aviso

SECRETARIAREGIONAL DO TURISMO E CULTURA
Aviso

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES
Avisos
Anúncio de abertura de procedimento

SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS
Aviso

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO
Despacho n.º 54/2004
Aviso

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS,
Avisos

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
Aviso

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL
2 TOURS - ANIMAÇÃO TURÍSTICA, UNIPessoal, LDA.
Contrato de sociedade

INFINITY, PROJECTOS DE ENGENHARIA, UNIPessoal, LDA.
Contrato de sociedade

O MORDISCO - SNACK-BAR E PASTELARIA, LDA.
Contrato de sociedade

PARAÍSO DOURADO - EXPLORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, LDA.
Contrato de sociedade

REAL DREAM - PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, LIMITADA
Alteração de pacto social

RESTAURANTES FUNIL, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.
Alteração de pacto social

RUSAMAR, S.G.P.S., LDA., ANTES, "PICOSOL - CONSULTORIA E
PLANEAMENTO, LIMITADA"
Alteração de pacto social

SPÍNOLA & GONÇALVES - SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA,
LIMITADA
Alteração de pacto social

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Despacho n.º 239/2004**

Considerando o Eng.º Fernando Eugénio da Silva possui licenciatura na área pretendida, ou seja, na área de Engenharia electrotécnica e de computadores;

Considerando que possui seis anos de experiência em análise e fiscalização de projectos de instalações eléctricas de 1.ª, 2.ª, 3.ª, 4.ª e 5.ª categorias;

Considerando que possui seis anos de experiência em análise de projectos de instalação, de produção, transporte e distribuição de energia eléctrica;

Verificando-se que possui seis anos de experiência em gestão, coordenação e controlo de projectos eléctricos;

Verificando-se que possui seis meses de experiência em gestão, coordenação e controlo de meios técnicos e humanos;

Considerando, por último que o ENG.º FERNANDO EUGÉNIO DA SILVA possui a qualificação, experiência e conhecimentos exigíveis para o desempenho de tal cargo, sendo a pessoa com o perfil adequado para dirigir a Divisão de Energia Eléctrica.

Ao abrigo do disposto nas alíneas h) e i) do n.º 1 do art.º 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2001/M, de 24-3, conjugado com o art.º 7.º, n.º 1, alínea a) do D.L. n.º 427/89, de 7-12 e artigo 20.º, n.º 1, alínea c), artigo 21.º, n.ºs 2, 3 e 4 da Lei n.º 2/2004, de 15-01, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22-04 e em conformidade com o art.º 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11-07, na sequência do procedimento de selecção para apresentação das candidaturas ao cargo de direcção intermédia de 2.º grau, para chefe de divisão da Divisão de Energia Eléctrica, da Direcção de Serviços de Energia, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2001/M, de 09-07, aberto por aviso datado de 14 de Julho de 2004 e publicado no Jornal "O Dia", de 21-07-2004, Determino:

- 1 - Nomear, em regime de comissão de serviço, para o cargo de direcção intermédia de 2.º grau, chefe de divisão da Divisão de Energia Eléctrica, da Direcção de Serviços de Energia, da Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia, da Vice-Presidência do Governo Regional, o ENG.º FERNANDO EUGÉNIO DASILVA.
- 2 - Nos termos do artigo 21.º, n.º 4, da Lei n.º 2/2004, de 15-01, o presente despacho produz efeitos a partir da presente data.

Vice-Presidência do Governo Regional, 13 de Outubro de 2004.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

CURRÍCULO ACADÉMICO E PROFISSIONAL

- 1) HABILITAÇÕES LITERÁRIAS
Licenciatura em Engenharia Electrotécnica e Computadores, ramo de Energia e Sistemas, concluída em Novembro de 1995 no Instituto Superior Técnico.

- 2) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:
Responsável pela montagem de equipamento electromecânico na firma Afonso Camacho Lda, localizada no Funchal (1995/96).
Cumprimento do serviço militar obrigatório, colocado com o posto de Aspirante Of. no Centro de Informática do Exército na área da formação de cursos de informática (1996).
Responsável pelo projecto/instalação de equipamentos electromecânicos, actividade desempenhada na firma Emepê Lda, localizada no Funchal (1997).

- 2.1) ACTIVIDADES DESENVOLVIDAS NA DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA

- 2.1.1) INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS

- Licenciamento de instalações de 1.ª Categoria (grupos geradores), que envolve uma apreciação técnica através de cálculos justificativos do respectivo projecto, elaboração do processo de licenciamento e respectiva vistoria após a conclusão da obra.
- Licenciamento de instalações de 2.ª Categoria (postos de transformação), que envolve uma apreciação técnica através de cálculos justificativos do respectivo projecto, elaboração do processo de licenciamento e respectiva vistoria após a conclusão da obra.
No acto da vistoria implementei o método do anel fechado, na medida de resistência do eléctrodo de terra. O recente método de medida tornou-se possível devido à aquisição por parte da DRCI de um novo medidor de terras.
- Licenciamento de instalações de 4.ª Categoria (Linhas de Alta Tensão), que envolve uma apreciação técnica através de cálculos justificativos do respectivo projecto, elaboração do processo de licenciamento e respectiva vistoria após a conclusão da linha.
- Licenciamento de instalações de 5.ª Categoria (elevadores), que compreende a organização de todo o processo, e a respectiva vistoria no local da instalação.
No decorrer da vistoria são realizados diversos ensaios electromecânicos regulamentares por forma a que o elevador satisfaça os requisitos que garantem a segurança na sua utilização.
- Licenciamento de firmas instaladoras de elevadores na R.A.M

- Inscrição na DRCIE de técnicos responsáveis por instalações eléctricas.
 - Análise de projectos relativos ao Sistema de Incentivos para a Energia Solar Térmica (SIEST), e respectiva vistoria.
- 2.1.2) INSTALAÇÕES DE ARMAZENAMENTO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS
- Licenciamento de instalações de armazenamento de combustíveis derivados do petróleo e resíduos, que envolve uma apreciação técnica do respectivo projecto, elaboração do processo de licenciamento e respectiva vistoria após a conclusão das obras.
- 2.1.3) INFORMÁTICA
- Responsável pela pasta de informática da Direcção Regional do Comércio e Indústria, a partir de Fevereiro de 2000.
 - Implementação e estruturação da base de dados, que contem informação sobre os campos de actuação da Direcção de Serviços de Energia.
 - Apoio informático à DRCIE.
 - Implementação e coordenação da distribuição de internet na DRCIE.
 - Coordenação e implementação da página WEB desta Direcção Regional, que pode ser consultada em: www.drcie-ram.org
- 2.1.4) OUTROS
- Coordenação, gestão e controlo dos funcionários administrativos da DSE, bem como dos processos de licenciamento à minha responsabilidade, no âmbito do desempenho do cargo de chefe de divisão. Elaboração do relatório anual de actividades, integradas no contexto da Direcção de Serviços de Energia. Proposta de aplicação à Região dos Decretos-Leis sobre "ELEVADORES". Colaboração na análise de projectos apresentados no âmbito do programa energia.
- 3) VINCULAÇÃO À FUNÇÃO PÚBLICA
- Para efeitos de provimento definitivo na carreira técnica superior dos quadros de pessoal dos serviços da Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa, efectuei estágio na Direcção Regional do Comércio e Indústria, mais precisamente na Direcção de Serviços de Energia.
- O seu início verificou-se a 1 de Maio de 1999 com a celebração do Contrato Administrativo de Provimento, autorizado por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional de Economia e Cooperação Externa de 23 de Março de 1999, para vigorar durante o prazo de um ano, com a conclusão do período de estágio a 1 de Junho de 2000. Pelo despacho n.º 186/2000, de 1/08/2000 de Sua Excelência o Secretário Regional de Economia e Cooperação Externa, fui nomeado definitivamente para a categoria de técnico superior de 2.ª classe, da carreira de engenheiro, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Comércio e Indústria da Secretaria Regional da Economia e Cooperação Externa. No entanto o meu ingresso na Administração Pública efectuou-se a 5 de Fevereiro de 1998 com a celebração do contrato de trabalho a termo certo, autorizado por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional de Economia e Cooperação Externa de 15 de Janeiro de 1998, para exercer funções de técnico de 2.ª classe da carreira técnica superior, na Direcção Regional do Comércio e Indústria.
- Nomeado técnico superior de 1.ª classe, da carreira de engenheiro, autorizado pelo despacho n.º 212/2002, de sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional, de 17 de Dezembro de 2002.
- Nomeado em regime de substituição, para o cargo de chefe de divisão da Divisão de Energia, da Direcção de Serviços de Energia, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia, autorizado pelo despacho n.º 215/2003, de sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional, de 30 de Dezembro de 2003.
- 4) ACÇÕES DE FORMAÇÃO
- Março de 1998 - estágio de 1 semana na DRIELVT (Direcção Regional de Indústria e Energia de Lisboa e Vale do Tejo), na área dos elevadores.
- Maio de 1999 - participação nas jornadas insulares de energia, que decorreram no auditório da E.E.M.
- Julho de 1999 - colaboração e elaboração do Workshop sobre Emissão de Compostos Orgânicos Voláteis nos Postos de Abastecimento de Combustíveis. Apresentação do painel referente à situação dos postos de abastecimento de combustíveis na R.A.M.
- Março de 2000 - frequência de um curso com a duração de 1 semana, sobre Instalações de Média Tensão, que decorreu em Lisboa nas instalações do Grupo Schneider.
- Abril de 2001 - frequência de uma acção de formação sobre transformadores, técnicas de corte, seccionamento e protecção de redes de media tensão, que decorreu nas instalações da Indutora, no Parque Industrial da Zona Oeste.
- Janeiro de 2004 - frequência de uma acção de formação, com uma duração de três dias sobre o Regulamento das Características de Comportamento Térmico dos Edifícios (RCCTE), que decorreu no LREC.
- Junho de 2004 - participação numa acção de formação denominada Avaliação do Desempenho das Pessoas e das Organizações (SIADAP), com a duração de 12 horas.
- 5) OUTROS CONHECIMENTOS
- Fluência na língua Inglesa (escrito/falado).
- Bons conhecimentos nos utilitários Microsoft (word, excel, access e powerpoint).

Programação nas linguagens C++ e Pascal.
Programação de autómatos industriais.
Bons conhecimentos de desenho técnico, através da utilização do programa Autocad.
Implementação e administração de redes de computadores (windows95/98/2000/ME/XP e NT).
Criação de páginas WEB.

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

INSTITUTO REGIONAL DE EMPREGO

Aviso

Em conformidade com o despacho de 15 de Novembro de 2004, de Sua Excelência o Secretário Regional dos Recursos Humanos e na sequência da oferta pública de emprego, tendo em vista a contratação de dois Técnicos Superiores de 2.ª classe, foi autorizada a celebração de Contrato Administrativo de Provedimento, entre o Instituto Regional de Emprego e as licenciadas Ana Teresa Ferreira Freitas Nóbrega e Cecília Fernandes Freire, para exercerem funções equivalentes às de Técnico Superior de 2.ª classe, no Instituto Regional de Emprego (Loja do Cidadão da Madeira).

(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Instituto Regional de Emprego, aos 15 de Novembro de 2004

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Sidónio Manuel Vieira Fernandes

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA

DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS

Aviso

Por despacho do Secretário Regional do Turismo e Cultura, de 2004-11-12:

- Licenciado ARTUR JORGE FARIA QUINTAL, Estagiário da carreira técnica superior - nomeado, definitivamente, como Técnico Superior de 2.ª classe da referida carreira do quadro de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Culturais, com início em 2004-11-12, ficando posicionado no escalão 1, índice 400, do regime geral.

Funchal, 12 de Novembro de 2004.

O DIRECTOR REGIONAL, Ricardo Jorge Abrantes Veloza

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Aviso

Por despacho do Senhor Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado de 09/11/2004:

- foi autorizada a nomeação definitiva, de JOÃO MARÇAL MARQUES FERNANDES, para a categoria de Técnico Profissional Especialista Principal, na área de construção civil, no quadro de pessoal dos Serviços Dependentes do Secretário Regional.
(Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 11 de Novembro de 2004.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

Anúncio de abertura de procedimento

DIRECÇÃO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

CONCURSO PÚBLICO N.º 62/2004

“CONSTRUÇÃO DA LIGAÇÃO PEDONAL ENTRE O PENEDO E O CAIS DO PORTO DACRUZ - TRABALHOS COMPLEMENTARES”

Obras

O procedimento está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP): Não.

SECÇÃO I - ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE: Região Autónoma da Madeira, Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes (Direcção Regional de Ordenamento do Território), Direcção de Serviços de Concursos e Contratos, Rua Dr. Pestana Júnior, 6, C.P. - 9064 - 506 Funchal. Tel.: 291207200. Fax: 291207385. Endereço Internet (URL): www.sres.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Indicado em I.1.

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO: Indicado em I.1.

I.4) ENDEREÇO ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO:

Indicado em I.1.

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE: Autoridade Regional/local.

SECÇÃO II - OBJECTO DO PROCEDIMENTO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras: Execução.

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro: Não.

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

“Construção da ligação pedonal entre o Penedo e o Cais do Porto da Cruz - Trabalhos Complementares”.

II.1.6) Descrição/objecto do procedimento: Os principais trabalhos da empreitada são: Movimento de terras, betões, revestimentos, equipamento para as piscinas e diversos.

Preço base do concurso: EUR 660.000,00, não incluindo o IVA.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços: Região Autónoma da Madeira - Concelho de Machico.

Código NUTS: PT300 MADEIRA.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary): 45233260-9

II.1.9) Divisão em lotes: Não.

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração: Não.

SECÇÃO III - INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO PROCEDIMENTO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas: 5% do valor total do contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam: A cobertura orçamental será assegurada pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços: Agrupamento Complementar de Empresas ou Consórcio Externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/ do fornecedor/ do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida: Os concorrentes deverão ser titulares de alvará de construção emitido pelo IMOPPI, com as seguintes autorizações: a 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, de classe que cubra o valor global da proposta; a 5.ª subcategoria da 1.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem.

Os concorrentes não detentores de alvará de construção, a que se referem as alíneas b), c) e d) do art.º 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos do disposto nos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.

III.2.1.1) Situação jurídica - Documentos comprovativos exigidos: Os documentos referidos no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - Documentos comprovativos exigidos: Os documentos referidos no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica - Documentos comprovativos exigidos: Os documentos referidos no programa de concurso.

SECÇÃO IV - PROCEDIMENTOS

IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO: Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO: Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os factores a seguir indicados:

1 a) Valia técnica da proposta - 0,60;

2 a) Avaliada pela classificação obtida e respectiva ponderação nos seguintes subfactores:

3 Plano de trabalhos - 0,35;

4 Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra - 0,35;

5 Adequação dos planos de mão-de-obra e de equipamento ao plano de trabalhos - 0,30;

6 b) Preço - 0,40.

Por ordem decrescente de importância: Sim.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante: Concurso Público n.º 62/2004.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais: Data limite de obtenção: 13/01/2005.
Custo: € 80,00 (papel opaco) ou € 40,00 (suporte digital), a acrescer de IVA à taxa legal em vigor nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira. Moeda: EURO.
Condições e forma de pagamento: O processo de concurso será fornecido no prazo de 6 dias, a contar da data da recepção do respectivo pedido escrito. O pagamento é prévio e será feito em numerário ou cheque visado, passado à ordem do Tesoureiro do Governo Regional da Madeira.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação:
20/01/2005, Hora: 17:00.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação: Português.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas: Qualquer pessoa, podendo intervir representantes dos concorrentes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local: 21/01/2005 - 10:00. Local indicado em 1.1.

SECÇÃO VI - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO: Não.

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS: Não.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 dias a contar da consignação.

IV.3.6) PRAZO DURANTE O QUALO PROPONENTE DEVE MANTER A SUA PROPOSTA: 66 dias, a contar da data do acto público do concurso.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 15 de Novembro de 2004.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 15 de Novembro de 2004.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

LABORATÓRIO REGIONAL DE ENGENHARIA CIVIL

Aviso

Por despacho do Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado de 10/11/04, foi autorizada a nomeação provisória, na sequência de concurso interno de acesso limitado, para uma vaga de Chefe de Secção, para o quadro de pessoal do Laboratório Regional de Engenharia Civil, anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2004/M, de 26 de Abril, de Maria Fernanda dos Santos Ribeiro Camacho.

Está isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Laboratório Regional de Engenharia Civil, 11 de Abril de 2004.

O DIRECTOR, Daniel Jorge Ribeiro Figueira da Silva

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

DIRECÇÃO REGIONAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS

Aviso

Por despacho de Sua Excelência a Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 08-11-2004, foi autorizado o pedido de licença sem vencimento de longa duração à Chefe de Secção Maria José Marques Sá Gonçalves, funcionária do quadro de pessoal desta Direcção Regional, a partir do dia 15 de Novembro de 2004, ao abrigo do art.º 78.º, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31.03. (processo isento da fiscalização).

Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos, aos 12 de Novembro de 2004.

A DIRECTORA REGIONAL, Augusta Aguiar

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Despacho n.º 54/2004

Nos termos do n.º 1 do artigo 8.º, conjugado com os n.ºs 3 e 4 do artigo 4.º e n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à RAM pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90/M, de 2 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, e alínea c) do n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11/6 e alínea a) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11 e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31/1, e sequência de Concurso Interno de Acesso Limitado, para preenchimento de 1 vaga de Técnico Superior de 1.ª Classe, no quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional de Educação - Gabinete de Apoio Técnico - Secretaria Regional de Educação, criado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2001/M, de 18 de Outubro, e nunca provido nomeio definitivamente SARA PATRÍCIA RODRIGUES SANTOS, aprovada no referido concurso à categoria de Técnico Superior de 1.º Classe, no quadro acima referido, com efeitos a 03 de Novembro de 2004.

Funchal, 4 de Novembro de 2004.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Francisco José Vieira Fernandes

DIRECÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Aviso

Por despacho do Secretário Regional, de 28-09-2004, foi autorizada a reclassificação profissional à Assistente Administrativa Especialista, JUELINA MARIA VIEIRA PITA KIEKEBEN, sendo nomeada em comissão de serviço extraordinária pelo período de um ano, para a categoria de Técnico Superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação - Secretaria Regional de Educação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2004.

Não carece de fiscalização prévia da S.R.T.C..

Funchal, 9 de Novembro de 2004.

O DIRECTOR REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS,

Aviso

Por Despacho de 9 de Novembro de 2004, e no uso do poder delegado por despacho do Secretário Regional do Plano e Finanças, de 14 de Novembro de 2000, publicado no JORAM, II Série n.º 218, e na sequência do concurso interno de acesso geral, Ana Filomena da Silva Pereira Correia, foi nomeada, na categoria de Técnico Superior Principal, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Planeamento e Finanças, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2004/M, de 29 de Março.

(Nos termos do art.º 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto não carece do visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 11 de Novembro de 2004.

O CHEFE DE GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

Aviso

Por despacho de Sua Ex.^a o Secretário Regional de Plano e Finanças de 8 de Novembro de 2004, foi autorizado o pedido de exoneração de Paulo Alexandre Ribeiro de Freitas Gonçalves, técnico-profissional de 2.^a classe, da carreira técnico-profissional, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Planeamento e Finanças, com efeitos reportados a 8 de Novembro de 2004.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 11 de Novembro de 2004.

O CHEFE DO GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

**SECRETARIAREGIONALDO AMBIENTE E DOS
RECURSOS NATURAIS**

Aviso

Pelo despacho datado de 03 de Novembro de 2004, do Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais:

Foi autorizada a renovação do Contrato de Trabalho a Termo Certo, pelo prazo de três anos, com efeitos a partir de 03 de Dezembro de 2004, para exercer funções de Técnico, na Direcção Regional de Pescas, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais com PAULO ZECA ALVES SOUSA.

Funchal, Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, a 08 de Novembro de 2004.

O CHEFE DE GABINETE, João Cristiano Loja

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIALDO
FUNCHAL**

**2 TOURS - ANIMAÇÃO TURÍSTICA,
UNIPessoal, LDA.**

Número de matrícula: 010.234;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511244975;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 10/041001

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.^a Ajudante:

Certifica que por José Manuel Nunes Calaça, foi constituída a SOCIEDADE UNIPessoal em epígrafe, que se rege pelo pacto em apêndice.

Funchal, 22 de Outubro de 2004.

A 1.^a AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo primeiro

Um - A sociedade adopta a firma "2 TOURS - ANIMAÇÃO TURÍSTICA, UNIPessoal, LDA."

Dois - A sociedade tem a sua sede à Travessa João Carlos Gomes, número quinze, nesta cidade do Funchal.

Três - Por simples decisão da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

Artigo segundo

O objecto da sociedade consiste na organização e planificação de passeios turísticos e espectáculos. Actividades de animação e informação turística.

Artigo terceiro

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de doze mil e quinhentos euros, representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente ao sócio único, José Manuel Nunes Calaça.

Artigo quarto

Um - A gerência e a representação da sociedade, pertencem ao sócio único ou a não sócios, a qual poderá ser remunerada conforme aquele decidir.

Dois - Para obrigar a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

Três - Fica desde já nomeado gerente o sócio José Manuel Nunes Calaça.

Artigo quinto

O sócio único fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

Artigo sexto

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades, nos termos permitidos por lei, mesmo que o seu objecto não coincida no todo ou em parte com aquele que a sociedade está exercendo.

**INFINITY, PROJECTOS DE ENGENHARIA,
UNIPessoal, LDA.**

Número de matrícula: 10235/041006;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511234910;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 01/041006

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.^a Ajudante:

Certifica que por João Renato Pinto, foi constituída a sociedade unipessoal em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 19 de Outubro de 2004.

A 2.^a AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo primeiro

Um - A sociedade adopta a firma "INFINITY, PROJECTOS DE ENGENHARIA, UNIPessoal, LDA."

Dois - A sociedade tem a sua sede na Avenida Arriaga, número 42, 4.º, escritório 2, Sé, Funchal.

Três - Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

Artigo segundo

O objecto da sociedade consiste na elaboração de projectos de arquitectura, fiscalização de obras, engenharia civil e topografia.

Artigo terceiro

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de setenta e cinco mil euros, representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente ao sócio único, João Renato Pinto.

Artigo quarto

Um - A gerência e a representação da sociedade, pertencem ao sócio único ou a não sócios, a qual poderá ser remunerada conforme aquele decidir.

Dois - Para obrigar a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

Três - Fica desde já nomeado gerente o sócio João Renato Pinto.

Artigo quinto

Ao sócio poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global de duzentos e cinquenta mil euros.

Artigo sexto

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo sétimo

O sócio único fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

O MORDISCO - SNACK-BAR E PASTELARIA, LDA.

Número de matrícula: 10248/041012;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511247095;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 05/041012

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que entre Carlos Ricardo Rodrigues dos Santos e José Luís Rodrigues dos Santos, foi constituída a SOCIEDADE em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 19 de Outubro de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Artigo primeiro

Um - A sociedade adopta a firma "O MORDISCO - SNACK-BAR E PASTELARIA, LDA."

Dois - A sociedade tem a sua sede ao Caminho dos Tornos, número doze, Levada da Corujeira, freguesia do Monte, concelho do Funchal.

Três - Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe podendo ainda ser criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

Artigo segundo

A sociedade tem por objecto a actividade de snack-bar, pastelaria, estabelecimentos de bebidas e similares de hotelaria.

Artigo terceiro

Um - O capital social é de vinte mil euros encontra-se integralmente realizado em dinheiro e representado em duas quotas de igual valor nominal de dez mil euros pertencendo uma a cada um dos sócios Carlos Ricardo Rodrigues dos Santos e José Luís Rodrigues dos Santos.

Dois - Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares até ao montante global de cem mil euros (desde que a chamada seja deliberada por maioria dos votos representativos de todo o capital social).

Três - Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

Artigo quarto

Um - A gerência da sociedade compete aos gerentes, sócios ou não sócios, a nomear em assembleia geral, a qual poderá não ser remunerada conforme aí for deliberado.

Dois - Para vincular a sociedade é necessária a intervenção de um gerente.

Três - A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

Quatro - Ficam desde já nomeados gerentes os sócios Carlos Ricardo Rodrigues dos Santos e José Luís Rodrigues dos Santos.

Artigo quinto

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo sexto

A cessão de quotas é condicionada se para estranhos ao consentimento prévio da sociedade que, em primeiro lugar e os sócios em segundo poderá optar pelo exercício do direito de preferência, a exercer no prazo de trinta dias.

Artigo sétimo

Um - A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

- a) por acordo com o respectivo titular;
- b) quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessão gratuita não autorizada;
- c) quando o sócio praticar actos que violem o contrato social ou as obrigações sociais;
- d) no caso de morte de sócio a quem não sucedam herdeiros legitimários ou de dissolução da sociedade sócia;
- e) quando, em partilha, a quota for adjudicada a quem não seja sócio;
- f) por interdição ou inabilitação de qualquer sócio;
- g) por exoneração ou exclusão de um sócio; e
- h) quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade, prestado por deliberação tomada por maioria, em assembleia geral.

Dois - Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou terceiros.

Três - Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.

Quatro - Se por falecimento de um sócio, nos termos da alínea d) do número um deste artigo, a respectiva quota não for amortizada no prazo de noventa dias, a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar, de entre eles, um representante comum.

Artigo oitavo

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Disposição transitória

A sociedade poderá entrar imediatamente em actividade, pelo que a gerência poderá praticar em seu nome quaisquer actos e negócios no âmbito do objecto social e fica, desde já, autorizada a levantar a totalidade do capital depositado, a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos, celebrar contratos de arrendamento e locação financeira mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

PARAÍSO DOURADO - EXPLORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, LDA.

Número de matrícula: 010243;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511243812;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 02/041011

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que entre José Manuel Nunes Pereira, Mariana Paula de Nóbrega Pereira, José Bruno de Nóbrega Pereira, Raquel Sofia Nóbrega Pereira e Cândida Maria Nóbrega, foi constituída a SOCIEDADE em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 25 de Outubro de 2004.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação "Paraíso Dourado - Exploração de Empreendimentos Turísticos, Lda.", com sede no Caminho das Preces, números dezasseis e dezoito, freguesia de Santo António, concelho do Funchal.

§ único - Por simples deliberação da gerência pode a sede social ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como pode a sociedade instalar e manter sucursais e outra formas de representação social.

Artigo segundo

1 - A sociedade tem por objecto "Exploração de empreendimentos turísticos, comercialização de serviços na área do turismo; assessoria e planeamento turístico."

2 - A sociedade poderá adquirir participações como sócia de responsabilidade limitada, em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais, bem como, associar-se em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo terceiro

1 - O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro é de cinquenta mil euros, dividido em seis quotas pertencendo:

- uma no valor nominal de quarenta mil euros ao sócio José Manuel Nunes Pereira; e
- cinco no valor nominal de dois mil euros, uma a cada um dos restantes sócios Maria Ângela Figueira da Mota Nóbrega Pereira, Mariana Paula de Nóbrega Pereira, José Bruno de Nóbrega Pereira, Raquel Sofia de Nóbrega Pereira e Cândida Maria de Nóbrega Pereira.

2 - Mediante deliberação da assembleia geral, poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares até ao montante global de quinhentos mil euros.

Artigo quarto

1 - A gerência da sociedade é dispensada de caução, caberá a um número de gerentes entre dois e cinco, a eleger em assembleia geral, ficando desde já nomeados gerentes os sócios José Manuel Nunes Pereira e José Bruno de Nóbrega Pereira.

2 - A sociedade obriga-se pela assinatura de qualquer um dos gerentes nomeados.

Artigo quinto

As assembleias gerais serão convocadas por carta registada dirigida aos sócios com a antecedência mínima de quinze dias, sem prejuízo de outras formas de deliberação dos sócios legalmente previstas.

Artigo sexto

Por morte de qualquer dos sócios a sociedade continuará com os herdeiros do falecido, devendo estes nomear um de entre si que a todos represente, enquanto a respectiva quota permanecer em contitularidade.

Artigo sétimo

1 - O sócio que pretenda transmitir toda ou parte da sua quota, deverá oferecê-la, em primeiro lugar, aos demais sócios, notificando-os por carta registada com aviso de recepção, na qual especificará todas as condições da operação, nomeadamente a quota a transmitir, a identificação do proposto adquirente, o preço e as condições de pagamento.

2 - Os sócios preferentes devem manifestar ao transmitente a intenção de preferir, mediante carta registada com aviso de recepção, expedida no prazo de dez dias contados da notificação a que se alude no número anterior.

3 - Se, houver mais de um sócio interessado na aquisição a quota será repartida entre eles na proporção da participação de cada um no capital social.

Artigo oitavo

- 1 - Mediante deliberação da assembleia geral poderá a sociedade amortizar quaisquer quotas, nos seguintes casos:
- Desde que tais quotas, por quaiquer razão, tenham sido penhoradas, arrestadas, arroladas, incluídas em massa falida ou insolvente, ou, em geral, estejam em risco de serem transmitidas judicialmente;
 - Quando se verificar a transmissão de quotas com violação do preceituado nestes estatutos, designadamente ao abrigo do artigo sétimo do mesmo.
 - Apedido dos herdeiros dos sócios fundadores.
- 2 - Em qualquer dos casos referidos no número anterior, contrapartida da amortização será igual ao valor resultante, para cada quota, do balanço aprovado relativo ao exercício do ano anterior ao da amortização.
- 3 - Metade do preço devido como contrapartida da amortização será pago nos dois meses posteriores à data da deliberação, vencendo-se o restante no prazo de um ano contado a partir daquela data.

**REAL DREAM - PROMOÇÃO
IMOBILIÁRIA, LIMITADA**

Número de matrícula: 07840/001010;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511162588;
 Número de inscrição: 06, 07;
 Número e data da apresentação: Ap. 07, 08/040930

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foram alterados os artigos 1.º e 3.º do contrato, que em consequência ficaram, com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 12 de Outubro de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Primeira

A sociedade adopta a firma "Real Dream - Franchising e Promoção Imobiliária, Lda.", e tem a sua sede nas Galerias Cinco de Outubro, loja doze, Rua Cinco de Outubro, freguesia da Sé, concelho do Funchal.

Terceiro

A sociedade tem por objecto a actividade de franchising, comércio de marcas, gestão e administração de empreendimentos urbanísticos, construção, promoção imobiliária, compra, venda e revenda de imóveis adquiridos para esse fim.

**RESTAURANTES FUNIL, SOCIEDADE
UNIPessoal, LDA.**

Número de matrícula: 09633;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511228872;
 Número de inscrição: 03;
 Número e data da apresentação: Ap. 14/041011

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foram alterados os artigos 1.º, 4.º e 5.º do contrato, que em consequência ficaram, com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do pacto, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 26 de Outubro de 2004.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Primeiro

A sociedade adopta a firma "RESTAURANTES FUNIL, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.".

Quarto

O capital social, literalmente realizado em dinheiro é do montante de cinco mil euros, e está representado numa só quota, pertencente à única sócia Cristina Marta Gomes Marques Freitas.

Quinto

A gerência, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, pertence sócia única Cristina Marta Gomes Marques Freitas, desde já nomeada gerente, sendo suficiente a sua assinatura para obrigar a sociedade.

**RUSAMAR, S.G.P.S., LDA., ANTES, "PICOSOL -
CONSULTORIAE PLANEAMENTO, LIMITADA"**

Número de matrícula: 06699/980402;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511102895;
 Número de inscrição: 04;
 Número e data da apresentação: Ap. 03 e 04/040921;

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que Picosol - Consultoria e Planeamento, Limitada alterou parcialmente o contrato, aumentou o capital de 5.000,00 euros para 1.000.000,00 euros, passou a denominar-se "RUSAMAR, S.G.P.S., LDA." e consequentemente alterou os artigos Primeiro - Firma e sede, Segundo - Objecto, Terceiro - Capital e Quinto - Gerência, e recopilou os restantes que ficaram com a redacção que junto em anexo.

Funchal, 27 de Janeiro de 2004.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo primeiro
 Denominação e sede

Um - A sociedade passa a adoptar a denominação de "RUSAMAR, S.G.P.S., LDA." e tem a sua sede à Rua da Pinheira, primeiro seis, freguesia de São Gonçalo, concelho do Funchal.

Dois - Mediante simples deliberação do Conselho de gerência, a sociedade pode transferir a sua sede dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e criar sucursais, filiais, agências ou qualquer outra forma de representação, permanente, em território nacional ou estrangeiro.

Artigo segundo Objecto

A sociedade tem por objecto a gestão de participações sociais noutras sociedades como forma indirecta do exercício de actividades económicas.

Artigo terceiro Capital

O capital social integralmente realizado em dinheiro e demais bens e valores constantes da escrituração é de UM MILHÃO DE EUROS e está representado em quatro quotas que pertencem:

- uma do valor nominal de novecentos e noventa e oito mil e quinhentos euros, a Rui Manuel da Rocha São Marcos;
- uma do valor nominal de quinhentos euros a Patrícia Pontes São Marcos;
- uma do valor nominal de quinhentos euros a Francisco Palhinhas Marcelino São Marcos;
- uma do valor nominal de quinhentos euros a João Palhinhas Marcelino São Marcos.

Artigo quarto Direito de preferência

Um - A cessão de quotas entre sócios é livre, mas para terceiros necessita do consentimento da sociedade.

Dois - A sociedade, em primeiro lugar, e os restantes sócios, em segundo lugar, têm o direito de preferência em qualquer venda, cessão, alienação ou transmissão de quotas, no todo ou em parte.

Três - O sócio alienante deverá sempre comunicar à sociedade, por carta registada com aviso de recepção, as condições de alienação, indicando, nomeadamente o nome do adquirente, o preço e a modalidade de pagamento.

Quatro - No prazo máximo de trinta dias a contar da recepção da carta a que se refere o número anterior, a sociedade ou os sócios deverão comunicar em assembleia convocada especialmente para o efeito, e a cuja convocatória deverá ser anexa cópia da carta referida no número anterior, se pretendem exercer o respectivo direito de preferência.

Cinco - Caso a sociedade ou os sócios optem pelo exercício do direito de preferência, o preço da quota alienada será sempre pago em vinte e quatro prestações mensais e iguais.

Artigo quinto Amortizações de quotas

Um - A sociedade tem o direito a amortizar as quotas, nos seguintes casos:

- a) Por acordo com o sócio detentor da quota a amortizar;
- b) Quando qualquer dos sócios entre em dissolução e liquidação;
- c) Quando a quota for arrestada ou penhorada e não seja libertada no prazo de trinta dias após o arresto ou penhora;
- d) Quando a venda, alienação, cessão ou transmissão de qualquer quota, tenha sido feita sem observância do disposto no artigo anterior;

Dois - O valor da quota a amortizar será o correspondente ao valor nominal da quota, acrescido da respectiva parte nas reservas livres e nos lucros apurados e não distribuídos, sendo o respectivo preço pago em doze prestações mensais e iguais.

Três - Considera-se amortizada a quota desde que depositada em instituição bancária autorizada, à ordem do respectivo titular, a importância correspondente à primeira prestação.

Artigo sexto Órgãos sociais

Os órgãos sociais da sociedade são a Assembleia geral e Conselho de gerência.

Artigo sétimo Assembleia geral

Um - A assembleia geral será convocada pela gerência sempre que esta o entender ou na sequência de requerimento de qualquer sócio.

Dois - A presidência e o secretariado das reuniões da assembleia geral caberão a quem os sócios elegerem no início de cada reunião.

Três - A representação de qualquer sócio na assembleia geral poderá ser conferida a quem o mesmo entender e será acreditada por escrito simples.

Artigo oitavo Gerência

Um - A sociedade é representada perante terceiros, judicial e extrajudicialmente pela gerência composta por um gerente único ou por um conselho de gerência, com três ou cinco membros, eleitos em assembleia geral, designando esta o Presidente do Conselho de gerência e um ou mais gerentes executivos.

Dois - O gerente único e os membros do Conselho de gerência são eleitos por um período de três anos, reelegíveis por triénios sucessivos sem qualquer limitação.

Três - Sem prejuízo do disposto no número anterior, decorridos que sejam três anos do primeiro mandato e sempre que a gerência esteja incumbida a um gerente único, o mesmo manter-se-á em funções sem limite de prazo, até que a assembleia geral decida deliberar a eleição de outro gerente único ou de um Conselho de gerência que o substitua.

Quatro - A gerência fica dispensada de caução e é remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral.

Artigo nono Conselho de gerência: Competência

Um - Ao Conselho de gerência compete representar e gerir a sociedade nos mais amplos termos em direito permitidos.

Dois - É porém vedado aos membros do Conselho de gerência vincular a sociedade em actos estranhos ao interesse da mesma.

Três - O Conselho de gerência poderá deliberar, desde que estejam presentes a maioria dos seus membros.

Quatro - As deliberações do Conselho de gerência são tomadas por maioria.

Artigo décimo

Actos não dependentes de deliberação dos sócios

Um - Não dependem de deliberação dos sócios a subscrição ou aquisição de participações sociais e a sua alienação, ou oneração, ainda que em sociedades subordinadas a um direito estrangeiro ou com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

Dois - Não dependem igualmente de deliberação dos sócios a alienação, oneração e a locação de estabelecimento.

Artigo décimo primeiro
Vinculação da sociedade

Um - A sociedade obriga-se em todos os seus actos e contratos pela assinatura de um gerente, de dois gerentes ou de um gerente e de um mandatário nos limites do respectivo mandato, consoante se trate de gerente único ou de Conselho de gerência, respectivamente.

Dois - Em caso de gerência plural, os gerentes podem delegar, no todo ou em parte, os seus poderes de gerência noutro gerente e, quer se trate de gerente único, ou de Conselho de gerência, a sociedade pode constituir mandatários para a prática de actos certos e determinados.

Artigo décimo segundo
Derrogação de normas dispositivas

As normas legais dispositivas poderão ser derrogadas por deliberação dos sócios.

Artigo décimo terceiro
Disposição transitória

É desde já nomeado gerente único para o triénio de dois mil e três ao ano dois mil e cinco o Senhor Comandante Rui Manuel da Rocha São Marcos, casado, residente à Rua da Pinheira, número seis, freguesia de São Gonçalo, concelho do Funchal.

SPÍNOLA & GONÇALVES - SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LIMITADA

Número de matrícula: 08128/010403;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511184445;
Número de inscrição: 04;
Número e data da apresentação: Ap. 10/040929

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foram alterados os artigos 3.º, 4.º do contrato, que em consequência ficaram, com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 12 de Outubro de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Terceira

O capital social, integralmente realizado, é de cinco mil euros, dividido em duas quotas,

- uma do valor nominal de quatro mil e quinhentos euros pertencente ao sócio, Marcelino de Jesus Gonçalves e
- outra do valor nominal de quinhentos euros pertencente à sócia, Delta Maria Correia Silva Gonçalves.

Quarta

A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, pertence a ambos os sócios que, desde já, ficam nomeados gerentes.

Parágrafo único - A sociedade obriga-se com a intervenção do gerente Marcelino de Jesus Gonçalves.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,38 cada	€ 15,38;
Duas laudas	€ 16,81 cada	€ 33,61;
Três laudas	€ 27,58 cada	€ 82,73;
Quatro laudas	€ 29,40 cada	€ 117,59;
Cinco laudas	€ 30,51 cada	€ 152,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,08 cada	€ 222,46.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 26,13	€ 13,03;
Duas Séries	€ 49,60	€ 24,95;
Três Séries	€ 60,11	€ 30,20;
Completa	€ 70,66	€ 35,19.

Aestes valores acrescentam os portes de correio, (Portaria n.º 179/2003, de 23 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)